



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 3243/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/05/2022 - 08:00 h**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/05/2022 – 08:00 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2022 – 08:00 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 25/05/2022 – 08:30 h**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 dias**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme item 8 deste Edital

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2022.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para Registro de Preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1** O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição e quantidades estimadas do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

**1.2** Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.

**1.3** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inc, II, letra d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

**1.4** Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caçapava do Sul não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**1.5** Considerando a pouca participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações anteriormente realizadas e a evidência de prejuízos à Administração Pública Municipal para aplicar o disposto nos arts. 47 e 48 da LC – 123/06 (com redação da LC – 147/14), a presente licitação não contemplará o tratamento diferenciado e simplificado de que tratam esses dispositivos, visando a ampla concorrência. Aplica-se, no entanto, os demais benefícios dispostos neste Edital para as ME e EPP.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.



### **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Antes do início da sessão de disputa deverá ser anexada ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal/Dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- g) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. As Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de noventa (90) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- h) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal;
- i) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA**.
- j) Comprovação de Registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto os itens que encontram-se isentos de registro.



**OBS.: Considerando a grande quantidade de itens que compõe a presente licitação, o registro do produto junto à ANVISA será exigido somente do vencedor, o qual deverá encaminhar após o encerramento da disputa, juntamente com os demais documentos e proposta final atualizada.**

k) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não foi declarada **INIDÔNEA** por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

l) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III**.

m) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da Entidade Contratante (**Anexo IV**).

n) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), quando se enquadrar nesta condição e pretender se utilizar dos benefícios da Lei.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Os Licitantes deverão anexar no sistema a documentação referente ao Item 4 do Edital antes do início da disputa.

**5.2.** Após a sessão de disputa o pregoeiro irá analisar a documentação dos Licitantes detentores dos melhores lances, para fins de habilitação.

**OBSERVAÇÃO:** Caso os documentos anexados ao sistema não contenham assinatura digital/eletrônica por parte do representante legal da Licitante vencedora deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada.

**5.3.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços**, a qual deverá ser anexada ao sistema deverá consignar expressamente, o **valor unitário** do item ofertado, em moeda nacional (R\$), indicando também a marca do produto ofertado. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

**OBSERVAÇÃO: A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.**

**6.4.** O valor unitário de cada item será considerado para a fase de lances.

**6.5** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada item constante nos preços ofertados, devendo o preço constar no máximo quatro casas decimais após a vírgula.

**6.8.** Prazo de entrega dos materiais, não superior a 10 (dez) dias após a convocação.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4** Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

**7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.



**7.9.** A etapa de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre** que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver **reinício da etapa de envio de lances**, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada **sem** as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**7.9.1.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**7.11.** Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**7.12.** Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

**7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**7.14.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.15.** Caso o representante legal da Licitante vencedora não possua assinatura digital/eletrônica, deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**

**Setor de Licitações**

**7.16.** Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do período, ou outro índice que





vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

**8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos através das respectivas Dotações Orçamentárias.

**8.5.** Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

## **9. PENALIDADES:**

**9.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame após a sessão de disputa: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total a que teria direito a contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

**c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, acrescida de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso relativo a não entrega dos produtos, a contar da convocação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**§1º** As multas acima previstas dobrarão em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

**§2º** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado a seu favor, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br) ou [licitacao2@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao2@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência (Anexo I)**, a **Declaração de Idoneidade (Anexo II)**, **Declaração de que não emprega menor (Anexo III)**, **Declaração de que não possui Servidor na Entidade Contratante (Anexo IV)** e **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V)** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 05 de maio de 2022.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**  
**Prefeito.**



## ANEXO I

EDITAL N° 3243/2022

PREGÃO N° 12/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Início da Sessão de Disputa: Dia 25/05/2022 – 08:30 horas**

**Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
[licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br) ou [licitacao2@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao2@cacapava.rs.gov.br)

#### 1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**, dentro das seguintes especificações e características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
1	Ácido acetilsalicílico 100mg	CP	500.000	
2	Ácido fólico 5mg	CP	15.000	
3	Albendazol 400mg mastigável	CP	3.000	
4	Albendazol 40mg/ml suspensão – Frasco 10 ml	FR	2.000	
5	Alendronato de sódio 70mg	CP	6.000	
6	Alopurinol 300mg	CP	8.000	
7	Amiodarona 200mg	CP	100.000	
8	Anlodipino 10mg	CP	100.000	
9	Atenolol 50mg	CP	80.000	
10	Budesonida 32 mcg 120 doses – Spray nasal	FR	600	
11	Budesonida 50mcg 120 doses – Spray nasal	FR	600	
12	Captopril 25mg	CP	250.000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13	Carbonato de cálcio 500mg	CP	60.000	
14	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 200UI	CP	80.000	
15	Carvedilol 6,25mg	CP	20.000	
16	Cetoconazol 200mg	CP	10.000	
17	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu frasco 100 ml	FR	500	
18	Dexametasona 1mg/g creme – Bisnaga de 10 gramas	BIS	5.000	
19	Digoxina 0,25mg	CP	50.000	
20	Doxazosina (mesilato) 2 mg comprimido	CP	80.000	
21	Enalapril 10mg	CP	80.000	
22	Escopolamina 10mg	CP	6.000	
23	Espironolactona 25mg	CP	100.000	
24	Etinilestradiol 0,03mg + acetato de ciproterona 2mg	CP	30.000	
25	Finasterida 5mg	CP	30.000	
26	Fluconazol 150mg	CAP	10.000	
27	Furosemida 40 mg (blister com 10, 20 ou 30 comprimidos)	CP	150.000	
28	Glibenclamida 5 mg (blister com 10, 20 ou 30 comprimidos)	CP	200.000	
29	Hidroclorotiazida 25mg	CP	350.000	
30	Hidróxido de alumínio 35,6 + magnésio 37 mg – Frasco de 120ml	FR	2.000	
31	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral frasco 30 ml	FR	2.000	
32	Ibuprofeno 300mg	CP	50.000	
33	Ibuprofeno 600mg	CP	100.000	
34	Isossorbida 5mg sublingual	CP	2.000	
35	Ivermectina 6mg	CP	2.000	
36	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg	CP	50.000	
37	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	CP	20.000	
38	Levotiroxina 50mcg (blister com 10 ou 15 comprimidos)	CP	50.000	



39	Levotiroxina 100mcg (blister com 10 ou 15 comprimidos)	CP	35.000	
40	Levotiroxina 25mcg (blister com 10 ou 15 comprimidos)	CP	50.000	
41	Loratadina 10mg	CP	20.000	
42	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco 100 ml	FR	700	
43	Losartana potássica 50mg	CP	600.000	
44	Dobutamina 250mg 20ml injetável	UN	100	
45	Prednisona 20mg comprimido fracionável	CP	30.000	
46	Estrógenos conjugados 0,625mg - drágea	CP	10.000	
47	<b>Solução fisiológica 500ml estéril – sistema aberto</b>	UN	500	
48	Metformina 500mg	CP	50.000	
49	Metformina 850mg	CP	250.000	
50	Metildopa 250mg	CP	200.000	
51	Metoclopramida 10mg	CP	8.000	
52	Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/ml solução oral frasco 10 ml	FR	2.000	
53	Metoprolol 50mg, succinato	CP	70.000	
54	Metoprolol 100mg, tartarato	CP	200.000	
55	<b>Bolsa coletora de urina</b> , sistema fechado, face anterior transparente, escala de graduação de pequenos e grandes volumes; conector cônico adaptável à sonda vesical, com tampa protetora; tubo coletor em pvc transparente, resistente. Local para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, livre de látex, vedação efetiva; pinça corta fluxo eficiente; válvula anti-refluxo; tubo coletor na porção inferior da bolsa, em pvc transparente, com tampa protetora e/ou local próprio para guardar a extremidade distal quando em desuso; pinça corta fluxo eficiente. Alça para fixação no leito. Estéril, descartável. Embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde.	UN	500	
56	Miconazol (nitrato) 2% 20 mg/g - creme vaginal 80 g + aplicador	BIS	500	



57	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 UI pomada 15 gramas	BIS	4.000	
58	Nifedipino 10mg	CP	80.000	
59	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral frasco 30 ml	FR	400	
60	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g – Creme com aplicador – Bisnaga de 60 gramas	BIS	800	
61	Midazolam 5mg/ml 3ml injetável	UN	100	
62	Omeprazol 20mg – embalagem máximo 28 cápsulas	CAP	180.000	
63	Paracetamol 500mg	CP	150.000	
64	Paracetamol 200 mg/ml solução oral frasco 15 ml	FR	2.000	
65	Pasta d'agua (óxido de zinco) – Frasco de 100 gramas	FR	200	
66	Permetrina 10 mg/g (1%) loção - frasco 60 ml	FR	1.000	
67	Permetrina 50 mg/g (5%) loção - frasco 60 ml	FR	500	
68	Prednisona 5mg	CP	30.000	
69	Risperidona 2mg	UN	120.000	
70	Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/ml solução oral - frasco 60ml	FR	1.000	
71	Prometazina 25mg	CP	50.000	
72	Propatilnitrato 10mg	CP	35.000	
73	Propranolol 40mg	CP	100.000	
74	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado – Envelope com aproximadamente 30 gramas	ENV	3.000	
75	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose	FR	1.000	
76	Salbutamol 2mg/5ml xarope – Frasco de 120 ml	FR	300	
77	Sinvastatina 20mg	CP	200.000	
78	Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) solução nasal – Frasco de 50 ml	FR	500	
79	Sulfato ferroso 40mg	CP	30.000	
80	Solução fisiológica 125ml estéril	FR	2.000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

81	Timolol (maleato) 2,5 mg/ml (0,5%) solução oftálmica frasco 10 ml	FR	1.000	
82	Varfarina 5mg	CP	5.000	
83	Verapamil 80mg	CP	120.000	
84	Guaco (mikania glomerata) xarope 100 ml	FR	500	
85	Ácido valpróico ou valproato de sodio 250mg	CP	40.000	
86	Ácido valpróico ou valproato de sódio 500mg	CP	60.000	
87	Ácido valproico 250mg/ml – Frasco de 100 ml	FR	1.000	
88	Amitriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido	CP	120.000	
89	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg	CAP	50.000	
90	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/ml + 12,5 mg/ml suspensão oral frasco 75 ml	FR	1.000	
91	Amoxicilina 500mg	CAP	35.000	
92	Amoxicilina 250mg/5ml – Frasco de 60 ml	FR	1.000	
93	Azitromicina 500mg	CP	10.000	
94	Soro fisiológico 0,9% 500 ml solução estéril frasco ou bolsa	UN	2.000	
95	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI com 4 ml + diluente	FR	1.000	
96	Gluconato de calcio 10% injetável – 10 ml	UN	100	
97	Biperideno 2mg	CP	100.000	
98	Carbamazepina 200mg	CP	100.000	
99	Carbamazepina 20mg/ml – Frasco de 100 ml	FR	300	
100	Carbonato de lítio 300mg	CP	30.000	
101	Cefalexina 500mg	CP	15.000	
102	Formol – Frasco de 1.000 ml	UN	20	
103	Ciprofloxacino 500mg	CP	20.000	
104	Clonazepam 2,5 mg/ml - frasco 20 ml	FR	4.000	
105	Clorpromazina 100mg	CP	80.000	





106	Clorpromazina 25mg	CP	10.000	
107	Clorpromazina 40mg/ml gotas Solução oral – Frasco de 20ml	FR	200	
108	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	CP	50.000	
109	Diazepam 10mg	CP	80.000	
110	Fenitoína 100mg	CP	35.000	
111	Fenobarbital 100mg	CP	40.000	
112	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas – Frasco de 20ml	FR	300	
113	Fluoxetina 20mg	CAP	120.000	
114	Haloperidol decanoato injetável 70,52mg/ml	AMP	5.000	
115	Haloperidol 5mg	CP	30.000	
116	Haloperidol 2mg/ml - frasco 20ml	FR	500	
117	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm – hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm <sup>2</sup> , sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades.	PCT	3.000	
118	Imipramina 25mg	CAP	30.000	
119	Gel condutor para exames, aplicação: para ultrassonografia e eletrocardiograma; inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro – Embalagem 1.000 gramas	UN	200	
120	Metronidazol 400mg	CP	15.000	
121	Metronidazol susp. 40mg/ml (benzoilmetronidazol) frasco 100 ml	FR	200	
122	Cetamina 500mg/10ml injetável – ampola de 10 ml	UN	100	
123	Nitrofurantoína 100mg	CAP	15.000	
124	Rifamicina SV sódica spray tópico – Frasco de 20 ml	FR	1.000	
125	Sulfadiazina de prata 1% creme - Bisnaga de 50 gramas	BIS	1.000	
126	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg + 40mg suspensão – Frasco de 100 ml	FR	500	
127	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	CP	20.000	
128	Tioridazina 50mg	CP	20.000	



129	Tioridazina 100mg	CP	20.000	
130	Trazodona 50mg	CP	80.000	
131	<b>Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros</b> – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma NBR 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde.	UN	100	
132	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml injetável - Ampola de 1 ml	AMP	200	
133	Aminofilina 24mg/ml injetável – Ampola de 10 ml	AMP	100	
134	Amiodarona 50mg/ml injetável - Ampola de 3 ml	AMP	100	
135	Atropina 0,25mg/ml injetável - Ampola de 1 ml	AMP	100	
136	Equipo extensor 2 vias adulto (Infusor multivias com clamp 2 vias)	UN	300	
137	Cetoprofeno 50mg/ml im injetável - Ampola de 2 ml	AMP	100	
138	Clorpromazina 5mg/ml injetável - Ampola de 5 ml	AMP	100	
139	Cloreto de potássio 10% 10ml injetável	AMP	200	
140	Cloreto de sódio 20% 10ml injetável	AMP	200	
141	Colagenase + cloranfenicol - Bisnaga de 30 gramas	BIS	800	
142	Colagenase sem cloranfenicol - Bisnaga de 30 gramas	BIS	400	
143	Dexametasona 4mg/ml injetável – 2,5 ml	AMP	100	
144	Diazepam 5mg/ml injetável - Ampola de 2 ml	AMP	500	
145	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável - Ampola de 3 ml	AMP	300	
146	Biofrutose (dextrovitase) injetável - Ampola de 10 ml	AMP	100	
147	Dipirona 500 mg/ml solução injetável im/iv - Ampola de 2 ml	AMP	200	
148	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco 30 ml	UN	2.000	
149	Escopolamina 20mg/ml - Ampola de 1 ml	AMP	100	
150	Escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml - Ampola de 5 ml	AMP	200	
151	<b>Termômetro clínico digital</b> equipamento para medição da temperatura do corpo humano, à prova d`água com unidade	UN	100	



	de medição graus celsius (c°) e precisão decimal. Deve emitir sinais sonoros diferenciados ao final da medição, indicando temperatura normal ou febril. Desligamento automático. Bateria inclusa. Temperatura mínima: 32c°. Temperatura máxima: 42,9c°			
152	Furosemida 10mg/ml injetável - Ampola de 2 ml	AMP	200	
153	<b>Sonda foley duas vias adulto nº 18</b> - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°c. A sonda deverá ter em marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	
154	Glicose 50% - Ampola de 10 ml	AMP	600	
155	Haloperidol 5mg/ml - Ampola de 1 ml	AMP	100	
156	<b>Sonda foley duas vias adulto nº 16</b> - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200° c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	
157	Hidrocortisona (succinato sódico) 100 mg pó para solução injetável IM –	AMP	300	
158	Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg pó para solução injetável IM –	AMP	300	
159	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - Frasco 20ml	FR	200	
160	Lidocaína 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor - Ampola de 20 ml	AMP	500	
161	Lidocaína gel 2% - Bisnaga de 30 gramas	BIS	400	
162	Lidocaína spray 10% - Frasco de 50 ml	FR	100	
163	<b>Sonda foley duas vias adulto nº 14</b> - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°c. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade	UN	200	
164	Metoclopramida 5mg/ml - Ampola de 2 ml	AMP	300	



165	Morfina 10mg/ml - Ampola de 2ml	AMP	100	
166	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral + diluente (volume após reconstituição 15 ml)	UN	600	
167	Prometazina 25mg/ml - Ampola de 2 ml	AMP	300	
168	<b>Sonda aspiração traqueal sem válvula 12</b> – toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm.	UN	300	
169	<b>Lanceta em aço inox</b> , estéril, descartável, atóxica, apirogênica, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico polietileno, com tampa protetora de fácil remoção, com garantia de integridade do produto até o uso. Para a utilização única por meio de dispositivo de segurança, conforme estabelecido na NR32 (ANVISA). Não necessita de caneta lancetadora.	UN	2.000	
170	<b>Solução fisiológica 500ml estéril – sistema fechado</b>	FR	1.000	
171	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral frasco 100 ml	UN	300	
172	Solução glicosada 250ml	FR	200	
173	Solução glicosada 500ml	FR	200	
174	Solução ringer lactato 250 ml	FR	100	
175	<b>Seringa</b> com capacidade para 50 unidades de insulina. Escala de graduação de 1 em 1 unidade, com agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	UN	5.000	
176	Tramadol 50mg/ml - Ampola de 1 ml	AMP	100	
177	<b>Abaixador de língua</b> (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura – Pacote com 100 unidades	PCT	600	
178	Clomipramina 25mg	CP	20.000	
179	Água destilada para injeção 10ml	UN	600	
180	Água destilada para injeção 5ml	UN	500	
181	Água oxigenada 10 volumes 1.000ml	FR	200	
182	<b>Agulha descartável 13 x 4,5</b> - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em	CX	300	



	plástico, provida de protetor, calibre 13 x 4,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa com 100 unidades			
183	<b>Agulha descartável 25 x 8</b> - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 8, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade – Caixa com 100 unidades	CX	300	
184	<b>Agulha descartável 25 x 7</b> - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 7, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade - Caixa com 100 unidades	CX	300	
185	<b>Agulha descartável 40 x 12</b> - agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade - Caixa com 100 unidades	CX	300	
186	<b>Álcool 70% - 1000 ml:</b> desinfetante a base de álcool etílico, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco.	FR	2.000	
187	Imipramina 10 mg	CAP	15.000	
188	<b>Álcool gel hidratado 70% 1000 ml</b> - antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco.	FR	600	
189	<b>Seringa descartável 20 ml com bico</b> – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, bico <b>luer slip</b> , com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote	UN	5.000	
190	<b>Algodão hidrófilo</b> em camadas (manta) contínuas em forma	RL	500	



	de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual.			
191	<b>Seringa descartável 10 ml</b> – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, bico luer slip, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote.	UN	3.000	
192	<b>Atadura de crepe 10 cm</b> , medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente. Pacotes com 12 unidades	PCT	1.500	
193	<b>Atadura de crepe 12 cm</b> , medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente – Pacotes com 12 unidades	PCT	1.500	
194	<b>Atadura de crepe 20 cm</b> , medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento, constituído de 13 fios/cm2 de puro algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente – Pacotes com 12 unidades	PCT	1.000	
195	<b>Atadura elástica nº 10</b> - atadura elástica, medindo 10cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Embalagem individual. Pacotes com 12 unidades.	PCT	1.000	
196	<b>Atadura elástica nº 12</b> - atadura elástica medindo 12cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Embalagem individual. Pacotes com 12 unidades	PCT	1.000	





197	<b>Atadura elástica nº 15</b> - atadura elástica medindo 15cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias. Embalagem individual. Pacotes com 12 unidades	PCT	1.500	
198	<b>Atadura elástica nº 20</b> - atadura elástica medindo 20cm x 2,2m, confeccionada em tecido sintético misto, absorvente, alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal para utilização em grandes queimaduras, pós operatório de orelha de abano e cirurgias vasculares. Embalagem individual. Pacotes com 12 unidades	PCT	1.000	
199	<b>Cateter intravenoso de segurança nº 18</b> - cateter radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT.	UN	500	
200	<b>Cateter intravenoso de segurança nº 20</b> - cateter radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, epirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torcoes, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo	UN	500	



	plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT.			
201	<b>Cateter intravenoso de segurança nº 22</b> - cateter radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT.	UN	600	
202	<b>Cateter intravenoso de segurança nº 24</b> cateter radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamento, emendas rebarbas ou outro defeito que prejudique o seu uso, composto por cânula confeccionado em teflon ou poliuretano radiopaco, confeccionado com material biocompatível, flexível, canhão colorido com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre, translucido com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava. Apresentar dispositivo de segurança, embalado individualmente em embalagem lacrada que garanta a esterilidade até o momento do uso, constituída de estojo plástico rígido permitindo a abertura com técnica asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT.	UN	500	
203	<b>Sonda uretral descartável nº 14</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	UN	2.000	
204	<b>Catéter nasal tipo óculos adulto:</b> cateter para oxigênio confeccionado em PVC. Atóxico e flexível. Permite	UN	1.000	



	aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno.			
205	<b>Seringa</b> com capacidade para 100 unidades de insulina. Escala de graduação de 2 em 2 unidades, com agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento e calibre de 0,25mm de diâmetro.	UN	10.000	
206	<b>Sonda uretral descartável nº 10</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	UN	3.000	
207	<b>Sonda uretral descartável nº 06</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	UN	3.000	
208	<b>Detergente enzimático 1000 ml</b> , indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico.	FR	200	
209	<b>Equipo macrogotas</b> com injetor lateral câmara flexível com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em “y” com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril apirogenico, atóxico e embalado individualmente.	UN	1.000	
210	Esfignomanômetro	UN	80	



211	Imipramina 75mg	CAP	15.000	
212	<b>Seringa descartável 5 ml</b> – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embudo para proteção, capacidade 5 ml, bico luer slip, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote.	UN	5.000	
213	<b>Estetoscópio simples adulto</b> - baixo peso diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som.	UN	40	
214	<b>Fita autoclave 19 mm x 30 m</b> - fita indicadora de esterilização à vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm.	UN	300	
215	<b>Esparadrapo impermeável</b> , composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, fixação, resistência e impermeabilidade. Indicado para diversos usos, como fixação de curativos, ataduras, entre outros. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Rolo 10 cm x 4,5 m.	UN	800	
216	<b>Lâmina bisturi 11</b> , material aço inoxidável, tamanho nº 11, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	UN	200	
217	Máscara descartável tripla com elástico	UN	500	
218	<b>Iodopovidona 100 mg/ml - 10%</b> (pvp-i tópico), antisséptico à base de iodopovidona em solução aquosa, preparação ativa contra ampla gama de microorganismos, ação antisséptica, rápida e de efeito residual, complexo químico estável com liberação de iodo progressivamente, de uso hospitalar - frasco com 1 litro.	UN	200	
219	<b>Luva de procedimento p</b> - luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho pequena. Acondicionada em caixa	CX	2.500	



	com 100 unidades.			
220	<b>Luva de procedimento tam. M</b> - luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho médio. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	CX	1.500	
221	<b>Luva de procedimento tam G</b> - luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	CX	500	
222	<b>Sonda uretral descartável nº 12</b> - estéril: toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	UN	5.000	
223	<b>Fita microporosa 5 cm x 10 m</b> – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	UN	1.000	
224	<b>Fita microporosa 2,5 cm x 10 m</b> – confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalérgica. Embalagem individual em carretel de plástico e com tampa.	UN	1.500	
225	<b>Papel grau cirúrgico 3 cm x 100</b> composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde.	RL	100	
226	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (diprospan) – Ampola de 1 ml	AMP	1.000	
227	<b>Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros</b> – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma NBR 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde.	RL	100	
228	<b>Papel grau cirúrgico 10 cm x 100</b> composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com	RL	100	



	barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma nbr 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde.			
229	<b>Papel grau cirúrgico 5 cm x 100</b> composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (vfe) atendendo a norma NBR 14990 – sistemas de embalagem grau cirúrgico para a saúde.	RL	100	
230	Carvedilol 12,5mg	UN	20.000	
231	Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme dermatológico 80 gramas	UN	300	
232	Soro fisiológico 0,9% 100 ml solução estéril frasco ou bolsa	UN	2.000	
233	<b>Seringa descartável 3 ml</b> – seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, bico luer slip, com agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico.	UN	8.000	
234	Acebrofilina 50mg/5ml xarope – Frasco 120 ml	FR	2.000	
235	Aciclovir 200mg	CP	5.000	
236	Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável intramuscular	UN	1.000	
237	<b>Atadura de crepe 8 cm</b> com 13 fios/cm <sup>2</sup> pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 8 cm x 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	PCT	1.500	
238	Risperidona 1mg/ml - frasco 30ml	UN	500	
239	Adaptador de soro	UN	500	
240	<b>Álcool 92,8% - 1000 ml:</b> desinfetante a base de álcool etílico a 92,8% p/v, indicado: pode ser usado como veículo, adjuvante ou solvente em produtos farmacêuticos, cosméticos, saneantes, alimentícios e bebidas superfícies fixas. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico.	FR	800	
241	<b>Caixa coletora para lixo 13 litros</b> contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, confeccionado	UN	500	





	em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.			
242	<b>Caixa coletora para lixo 20 litros</b> contaminado de material perfurocortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.	UN	500	
243	<b>Equipo gravitacional</b> para uso específico em dieta enteral, uso único, tubo flexível, atóxico, esterilizado, na cor azul, com ponta perfurante, regulador de fluxo para precisão no controle do gotejamento e conector escalonado com conexões universais.	UN	1.000	
244	<b>Catgut simples – 3.0 com agulha 3,0</b> produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente.	UN	150	
245	<b>Catgut simples – 2.0 com agulha 3.0</b> produzido a partir de colágeno bovino de primeira qualidade. Apresenta absorção gradual e alta resistência tênsil. O acabamento através de polimento de precisão, que confere ao fio aparência de monofilamento, proporcional uniformidade de diâmetro, superfície regular e lisa, além de excelente segurança do nó. Embalados separadamente	UN	150	
246	<b>Compressa gaze tipo estéril</b> - material: algodão, largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, número fios: 13 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas, cor: branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5cm.	UN	10.000	
247	<b>Lâmina bisturi nº 23</b> , material aço inoxidável, tamanho nº	UN	200	



	23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente			
248	<b>Luva estéril cirúrgica 7,0</b> – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, puho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote.	UN	3.000	
249	<b>Luva estéril cirúrgica 8,0</b> – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, puho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote.	UN	8.000	
250	<b>Scalp nº 21g</b> - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	UN	300	
251	<b>Scalp nº 23g</b> - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	UN	300	
252	<b>Scalp nº 25g</b> - cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve,	UN	300	



	flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.			
253	Bicarbonato de sodio 8,4% 10ml injetável	UN	100	
254	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml iv/im injetável	UN	100	
255	Dextrocetamina 50mg/ml 2ml injetável	UN	100	
256	Dimenidrato b6/10ml injetável	AMP	100	
257	Fenoterol, bromidrato 0,25 mg/ml – Frasco de 20 ml	FR	300	
258	Flufenazina depot 25mg/ml – Ampola de 1 ml	AMP	300	
259	Heparina sódica 5.000ui/ml – Ampola de 0,25 ml	AMP	500	
260	Manitol solução 20% - Frasco de 250 ml	FR	100	
261	Óleo de ácido graxo essencial – Frasco de 200 ml	FR	500	
262	Pancuronio 2mg/ml 2ml iv injetável	UN	100	
263	Fio nylon preto 2.0 3/8 ct 3.0 - fio para sutura cirúrgica de monofilamento de nylon, cor preta, inabsorvível, com 45cm de comprimento ( com variação de 05cm para mais ou para menos),com diâmetro 2-0, com agulha de aço inoxidável traumática, cortante, 3/8 de círculo, com 3,0cm de comprimento, de boa qualidade, durável durante todo o procedimento cirúrgico, com boa maleabilidade, tamanho da agulha compatível com o fio, estéril.	UN	150	
264	Sulfato de magnésio 50% - Ampola de 10 ml	AMP	100	
265	Suxametonio 100mg pó para solução injetável	UN	100	
266	Vitamina K 10mg/ml	UN	100	
267	Lactulose 667 mg/ml xarope - frasco 120 ml	UN	1.000	
268	Vitamina A 50.000 ui (retinol) + D 10.000 UI/ml (colecalfiferol) solução oral	UN	1.000	
269	<b>Luva estéril cirúrgica 7,5</b> – luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gamma cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, puho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho	UN	8.000	



	7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote.			
270	<b>Sonda foley duas vias adulto nº 10</b> - confeccionada em silicone puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seus marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade.	UN	200	
271	Sonda para alimentação enteral em poliuretano 5000	UN	500	
272	Dolantina (peptidina) 50mg/ml - 2ml injetável	UN	100	
273	Dopamina 50mg - 10ml injetável	UN	100	
274	Fenobarbital 100mg/ml - 2ml im/iv injetável	UN	100	
275	Fenitoina 50mg/ml im/iv injetável – Ampola de 5 ml	UN	100	
276	Fentanil 0,05mg 2ml injetável	UN	100	
277	Gentamicina 80mg 2ml injetável	UN	100	
	<b>FITA PARA TESTE DE GLICOSE ACCU CHECK ACTIVE – CX COM 50 UNIDADES</b>  <b>OBS.:</b> Serão aceitas como opção outra marca de Fita, desde que seja fornecida de forma gratuita (sem devolução) 200 Aparelhos compatível com a Fita ofertada (Um aparelho para cada 20 caixas de tiras fornecidos) e atenda as seguintes características: - Tira reagente para determinação de glicemia que aceite Amostra Capilar, Venosa, Arterial e Neonatal, Química reagente mediada por Glicose Desidrogenase.	4.000	CX	

**IMPORTANTE:** Informar a marca dos produtos ofertados.

**OBSERVAÇÃO:** Sugere-se que façam constar na proposta o nome, telefone, e e-mail do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **2 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das respectivas Dotações Orçamentárias.

### **4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria de Município da Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação. A entrega deverá ser realizada junto a Rua Benjamin Constant, nº 1205, no horário das 09 às 15 horas.

**ELENILTON ILHA FLORES,**  
**Pregoeiro.**



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3243/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2022.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3243/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2022.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa .....,  
CNPJ ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra,  
que trata o **Edital nº 3243/2022** instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em  
seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de  
economia mista na entidade contratante.

Local ..... de ..... 2022.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA  
EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original  
para que se proceda à autenticação)*

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 03/2022****Edital Nº 3243/2022****Pregão Eletrônico nº 12/2022****Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico****Homologada em: .....****Validade da Ata: .....**

**OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.**

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Giovani Amestoy da Silva, Prefeito Municipal, CPF Nº \_\_\_\_\_ nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, , Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, cujo resultado foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapava.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Giovani Amestoy da Silva, em \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

**1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO**

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Und	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as



contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

#### **4. DA EXECUÇÃO DA ATA**

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

#### **5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**6.1.1.** A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**6.1.2.** Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.



b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de 30 (trinta) dias. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**9.2.** O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 10 (dez) dias após convocação, ou seja a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

**9.3.** Local e horário de entrega: Farmácia Central da Secretaria de Município, Rua Benjamin Constant, 1205 das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55- 3281 6131.

**9.4.** O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

- a) Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal;
- b) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- c) Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- d) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** Pelo inadimplemento das obrigações na condição de contratada, a empresa conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, acrescida de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso relativo a não entrega dos produtos, a contar da convocação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;



**b) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º As multas acima previstas dobrarão em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado a seu favor, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das respectivas Dotações Orçamentárias.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr(a)..... que atuará como Fiscal, sendo que o Sr(a) ..... atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATADA

CONTRATANTE



# VOLUME I

**EDITAL Nº 3243/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/05/2022 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/05/2022 – 08:00 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2022 – 08:00 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 25/05/2022 – 08:30 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**p.medicamentos2022.doc**